



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 85/XIV

Teve lugar no dia dois de abril de dois mil e treze, a reunião número oitenta e cinco da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro Fernando da Costa Soares.-----

Compareceram, ainda, à reunião os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Alexandre de Jesus, Francisco José Martins, Carla Luís, Manuel Machado, João Almeida, Nuno Godinho de Matos e João Azevedo.-----

A reunião teve início pelas 11 horas e foi secretariada por mim, Paulo Madeira, Secretário da Comissão.-----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Aprovação da ata da reunião n.º 84/XIV

A Comissão aprovou, por maioria dos Membros presentes com a abstenção da Senhora Dra. Carla Luís, a ata da reunião anterior.-----

2.2 – Modelo de Ata das Assembleias de Apuramento Geral – AL2013

A Comissão, por unanimidade dos Membros presentes, deliberou aprovar o modelo indicativo de ata para o apuramento geral dos órgãos das autarquias locais, cuja cópia constitui anexo à presente ata.-----

2.3 – Despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Orçamento relativo ao pedido da CNE de reapreciação da decisão de não descativar as verbas do seu orçamento para 2013

A Comissão tomou conhecimento do ofício que transmite à CNE o teor do despacho exarado em 26 de março de 2013 por Sua Excelência o Secretário de Estado do Orçamento autorizando a descativação das verbas do seu orçamento para 2013, cuja cópia constitui anexo à presente ata.-----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

2.4 – Memorando sobre o estágio referente à Academia ISCTE-IUL 2013 - dia 27 de março de 2013

A Comissão tomou conhecimento do documento em apreço, cuja cópia constitui anexo à presente ata.-----

2.5 – Documento de resposta ao Tribunal de Contas com as medidas adotadas pela CNE na sequência das recomendações formuladas no âmbito da auditoria à gerência de 2010

A Comissão, por unanimidade dos Membros presentes, ratificou o documento em apreço, cuja cópia constitui anexo à presente ata, que, em cumprimento do decidido pela CPA, foi enviado a Sua Excelência o Presidente do Tribunal de Contas a fim de cumprir o prazo de resposta, bem como a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para conhecimento.-----

2.6 – Modelo de declaração de remunerações totais ilíquidas mensais

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, o modelo de declaração de remunerações totais ilíquidas mensais para efeitos do n.º 3 do artigo 27.º da Lei 66-B/2012, Lei do Orçamento do Estado para 2013, cuja cópia constitui anexo à presente ata.-----

2.7 – Perguntas mais Frequentes relativas às eleições autárquicas de 2013 relativas ao Direitos dos Candidatos, Limitação de Mandatos, Paridade, Propaganda, Votos brancos e nulos, Financiamento e contas da campanha eleitoral e Sondagens

A Comissão apreciou os documentos com as perguntas mais frequentes relativas aos temas “Direitos dos Candidatos”, “Limitação de Mandatos”, “Paridade”, “Propaganda”, “Votos brancos e nulos”, “Financiamento e contas da campanha eleitoral” e “Sondagens” e foram debatidas algumas melhorias a introduzir em algumas das respostas. Foi deliberado aprovar genericamente o seu teor das respostas, por maioria dos Membros presentes e com o voto contra da Senhora Dra. Carla Luís especificamente quanto à redação das respostas relativas ao tema “Limitação de Mandatos”, ficando o Senhor Dr. João Almeida



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

responsável pela introdução das melhorias identificadas, com o apoio dos serviços.-----

2.8 - Ata da reunião da CPA n.º 57/XIV, de 28 de março

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião da CPA n.º 57/XIV, que constitui anexo à presente ata.-----

A Comissão apreciou, ainda, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regimento da CNE o seguinte assunto:

2.9 – Resposta ao pedido formulado pelos Serviços do Ministério Público de Baião no âmbito do processo de inquérito n.º 33/12.4TABAO - Informação n.º 30/GJ/2013

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação n.º 30/GJ/2013, que constitui anexo à presente ata, tendo tomado a deliberação de responder ao pedido efetuado nos seguintes moldes:

“Quanto à primeira questão, transmita-se aos serviços do Ministério Público o entendimento da CNE sobre a omissão dos eleitores nos cadernos eleitorais detetada no dia da eleição no seguinte sentido:

«1. Não têm direito ao exercício do direito de sufrágio os cidadãos eleitores que no dia da eleição verifiquem que não se encontram inscritos nos cadernos das mesas eleitorais por eliminação por óbito ou por transferência de inscrição e se verifique que essa realidade já estava vertida nos cadernos que se encontraram afixados nos prazos legais para reclamação e eventual recurso para o Tribunal de Comarca.

2. Nos casos em que, por confirmação nos cadernos de recenseamento da Comissão Recenseadora e da BDRE (Base de Dados do Recenseamento Eleitoral), se verifique que o cidadão eleitor, embora não conste das cópias dos cadernos eleitorais presentes na mesa, está de facto inscrito no Recenseamento Eleitoral, tal acontece por erro grosseiro da administração eleitoral e deve o cidadão ser admitido a votar, corrigindo a mesa os cadernos para que passem a ser cópia fiel do RE, conforme resulta da lei.

3. Devem, ainda, os órgãos da administração eleitoral, em concreto, as mesas das assembleias ou secções de voto, apreciar com a necessária cautela e diligência as situações que se lhe apresentem fazendo registar na acta o respectivo incidente.»



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Face a este entendimento, afigura-se que a deliberação tomada pela mesa da assembleia de voto de Tresouras não acompanha o entendimento da CNE atrás transcrito e infringe as disposições legais em matéria de exercício do sufrágio.

Quanto à segunda questão suscitada, salienta-se que a CNE não possui um registo organizado de todas as chamadas efetuadas no dia da eleição. Não obstante, em situações como a descrita, os serviços da CNE quando contactados telefonicamente no dia da eleição limitam-se a reproduzir o entendimento constante da deliberação da CNE acima descrito, aliás constante do caderno "Esclarecimentos – Dia da Eleição" distribuído, como anteriormente referido, a todas as assembleias de voto."-----

E nada mais havendo a tratar, foi dada a reunião por encerrada pelas 12 horas e 20 minutos. Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário da Comissão.-----

O Presidente da Comissão

Fernando Costa Soares

O Secretário da Comissão

Paulo Madeira